



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 08/2025, de Locação de imóvel/estacionamento para os veículos de servidores, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG E ANTÔNIO MAGNO LOPES, mediante as cláusulas que aceitam e reciprocamente outorgam.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, nº 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF nº 806.780.256-49.

**CONTRATADO: ANTÔNIO MAGNO LOPES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº M-744.141 e do CPF: 009.442.206-06, residente e domiciliado na rua Doutor Ari Teixeira da Costa, nº 77, bairro: Santa Mônica, Santa Luzia - MG, CEP: 33.025-010.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008/2025, instruído pelo Processo Administrativo nº 07/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I** **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 10 (dez) meses e 18 (dezoito dias), contados do vencimento do aditivo contratual (10/02/2026) até a data de 28/12/2026.

### **CLÁUSULA II** **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global estimado desse aditivo será de até R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), correspondentes a 10 (dez) parcelas, com valor mensal de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mais uma parcela de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) devendo ser observada a forma de pagamento prevista no contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA III Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.3.90.36.00.00 - ficha 0015.

## CLÁUSULA IV Das Condições Gerais

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 08/2025.
- 4.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO  
MATRÍCULA 3980  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Contratante - Glayson Johnny Gonçalves Coelho

*Antônio Magno Lopes*  
**ANTÔNIO MAGNO LOPES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- *Cristaine Vidal Lopes*

2- *[Signature]*